



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1302

FÁTIMA DO SUL-MS, 07 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 293/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR**, a pedido o S.rº. **MAIKEL JEAN VAN-ZETTO**, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publi-

cação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07.07.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 294 /2025, 07 DE JULHO DE 2025.

Desclassifica o candidato aprovado no concurso público e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a convocação do candidato aprovado no concurso público Municipal nº. 001/2023 conforme resultado Final e Classificação constante no Edital Complemen-

tar 07 de 09.02.2024, homologado através do edital n°. 01/2023, ambos publicados em 09 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS na Edição n.º 1012, na página 01.

Considerando que, em razão do candidato assinar termo de desistência da vaga para o qual foi convocado.

RESOLVE:

Art.1º. DESCLASSIFICAR o candidato abaixo descrito com perda de direito de posse no cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal n° 001/2023, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, convocado através da portaria n°. 228 de 22 de abril de 2025, páginas 03, do diário oficial do Município, na edição n.º 1254 de 23.04.2025, e convocado através da portaria n°. 266 de 05 de junho de 2025, página 07, do diário oficial do Município, na edição n.º 1281 de 05.06.2025.

Class.	Nome	Cargo
03	EWERSON DE SOUZA BARCELA	FARMACEUTICO

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, aos sete dias do mês de julho do ano de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 295/2025, 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Designação da Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- REVOGAR, a designação da servidora **SONIA APARECIDA CANDIDO**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 402/1, para exercer a função de Supervisor de Serviços do DigSaúde, Símbolo

FCA-2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública., realizada através da portaria 191/2025 de 20 de março de 2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos sete dias de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07.07.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 296/2025, DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação de Designação de Servidor que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- REVOGAR, a designação da servidora **SIMONE MENEZES DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 2790/1, para exercer a função de Supervisor de Serviços de Vigilância Epidemiológica, Símbolo FCA-2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, realizada através da portaria 186/2025 de 20 de março de 2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de julho de 2025, revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos sete dias de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07.07.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 297/2025, DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Designação do Servidor que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
04	ELLEN CACERES LOPES	FARMACEUTICO	40 HS

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, o Servidor Público Municipal do quadro de efetivos **JOSIMAR SOUZA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Inspeção Sanitária, matrícula 2059/1, para exercer a função de Supervisor de Serviços de Vigilância Epidemiológica, Símbolo FCA-2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos sete dias de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07.07.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 298/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, o candidato abaixo descrito, aprovados no Concurso Público Municipal nº.001/2023, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de 09.02.2024, homologado através do edital nº. 01/2023, ambos publicados em 09 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS na Edição nº.1012, na página 01, para exercerem em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, classe e referência, nas diversas Secretarias do Município, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº. 124 de 02 de outubro de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Os convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos a seguir;

- 01 Foto
- Certidão eleitoral
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Carteira de habilitação (se possuir) categoria “D” (para o cargo de motorista)
- Comprovante de escolaridade (conforme edital do concurso nº 001/2023 de 15/12/2023.
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Declaração de Bens
- Declaração de não acumulo de cargo
- Certidão de antecedentes criminais estadual (fórum) e Federal
- Qualificação no e-social
- Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta médica do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07.07.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 299/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pelo Instituto DOM e homologado através do edital 01/2025, publica-

do no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 14 de maio de 2025, pagina 04 na edição 1265, para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
1º	KARINNE DA SILVA ARTEMAN	FARMACÊUTICO	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
23º	DARLAN ROGÉLIO BARROSO ROSSETTO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	40 HS
24º	EDINALDO APARECIDO CAVALCANTE	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	40 HS
25º	CARLA REGINA SANTOS CRUZ	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	40 HS
26º	DELIANE DOS ANJOS OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	40 HS
27º	ELISÂNGELA DE SOUZA RAMALHO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	40 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria “D” (para cargo de motorista)

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07.07.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 014/2025, de 4 de julho de 2025.

Plano de ação saúde bem-estar na valorização dos profissionais em educação.

“Institui a Comissão Permanente de planejamento, Execução e Acompanhamento do Plano Municipal de Bem-Estar, Saúde e Valorização dos profissionais da educação da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, nos termos da Lei Federal nº 14.681/2023 e dá outras providências.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.681, de 28 de setembro de 2023, que institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Planejamento, Execução e Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde, Bem-Estar e Valorização dos profissionais da Educação, responsável pela implementação, gestão, supervisão e atualização das ações prevista no Planos, composta pelos seguintes membros:

- I- Célia Aparecida Cabral de Oliveira, CPF 799.665.001-20, servidor municipal; (Semect)
- II- Valdirene Tenório Dantas, CPF 543.931.161-00,

servidor municipal; (Semect)

III- Cláudio Cesar Ribas de Oliveira, CPF 837.7506.41-68, servidor municipal; (Secretaria de Gestão).

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Execução e Acompanhamento do Plano:

I – Elaborar o Cronograma de Execução do Plano, no prazo de até 90 (noventa) dias, contendo:

- a) as etapas de implementação de cada proposta de ação;
- b) a definição dos responsáveis diretos por cada medida;
- c) os prazos de início e conclusão previstos;
- d) as entregas parciais e metas intermediárias;
- e) o alinhamento com o calendário escolar, orçamentário e administrativo do Município.

III – Supervisionar a execução das ações previstas neste plano, conforme o cronograma estabelecido;

IV – Realizar reuniões periódicas para avaliação de metas, resolução de entraves e reorientações estratégicas;

V – Atualizar indicadores como:

- Frequência de atestados médicos por unidade escolar;
- licenças e afastamentos por adoecimento emocional;
- Adesão às ações de formação e bem-estar;
- Dados de participação nas ações institucionais;

VI – Produzir relatórios de execução e desempenho das metas do Plano;

VII – Apresentar anualmente relatório geral dos resultados à Gerência de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e as demais instâncias de controle social, quando couber;

VIII – Atualização Anual de Indicadores de gestão sobre o Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho dos profissionais da educação.

IX – Sugerir revisões e aprimoramentos do Plano com base nas demandas municipais e nas evidências levantadas.

Art. 4º O Plano poderá ser revisto e adequado ao longo do ano, sempre sob supervisão da Comissão Permanente, conforme necessidades detectadas.

Art. 5º A formalização e a transparência do Plano serão garantidas por meio de:

I – Registros em atas e arquivamento na sede da Gerência Municipal de Educação;

II – Publicação em espaço digital oficial da Gerência Municipal de Educação;

III – apresentação em plenária pública sempre que solicitado pelas instâncias de controle social da política educacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul/MS, 04 de julho de 2025.

Oswaldo Viera dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT)
Portaria N.º 004/2025.

RESOLUÇÃO N.º 015, DE 07 DE JULHO DE 2025

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (PRO-LEEI), para a composição do Banco Reserva de colaboradores para a Função de Formador Municipal;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS**, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), no uso de suas atribuições, instituído pela Portaria MEC n.º 85, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a composição do Banco Reserva de colaboradores para a Função de Formador Municipal do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (PRO-LEEI), da Secretaria Municipal de Educação de Fátima do Sul-MS, formada pelas servidoras: **NÁDIA FIGUEREDO ARAÚJO**, Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, **JULIANA DE LIMA SANTOS**, Coordenadora Municipal do Programa MS Alfabetiza e

CÉLIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA, Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal.

Art. 2º. A Comissão ora constituída baixará as instruções complementares necessárias à execução do Processo Seletivo Simplificado para a composição do Banco Reserva de colaboradores para a Função de Formador Municipal do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Fátima do Sul-MS.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre a Homologação do resultado final.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul - MS, 07 de julho de 2025.

OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT)
Portaria N.º 004/2025

EXTRATOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 085/2025
Pregão Presencial nº 011/2025

PARTES

Usuário: Município de Fátima do Sul – MS

Detentora: R. Santos Bondezan Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a promoção de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, em razão da variação dos preços do óleo diesel comum (S500), nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de reequilíbrio econômico financeiro motivado pela variação dos preços dos combustíveis junto à distribuidora, altera-se os valores inicialmente registrados

sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor Registrado	Valor Revisado
2	ÓLEO DIESEL (S500)	LITRO	R\$ 5,38	R\$ 6,01

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover a revisão dos preços registrados na forma da Lei.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este primeiro termo aditivo.

Regência: Art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINANTES

Usuário: Wagner Roberto Ponsiano

Detentora: Rodrigo Santos Bondezan

Fátima do Sul – MS, 03 de julho de 2025.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA MODERNIZAR, AMPLIAR E ADEQUAR A ESTRUTURA DO LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA DO SUL.

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 116/2025, destinado à contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Imagens Aerofotogramétricas, autorizo a realização da contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos laboratoriais para modernizar, ampliar e adequar

a estrutura do laboratório municipal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, conforme especificações do Termo De Referência.

Motivação: A presente aquisição tem como finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública pela obtenção de **materiais permanentes e equipamentos laboratoriais**, indispensáveis para a melhoria dos serviços prestados pelo laboratório municipal, garantindo assim **realização de exames com maior precisão, agilidade e segurança**.

Escolha do Contratado: A definição do fornecedor foi realizada com base em pesquisa de mercado, conforme relatórios apresentados, evidenciando a escolha pelo menor preço e atendimento aos requisitos técnicos exigidos, neste caso a empresa SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N°54.534.012/0001-25.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 49.099,50 (quarenta e nove mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.

15-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE.

10.122 - SAÚDE/ADMINISTRAÇÃO GERAL.

2.051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

1.500.1002-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

16 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA.

10.301 - SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA.

2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

1.500.1002-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

2.113-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA.

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.

1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato, e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de prestação de serviço.

Fátima do Sul – MS, 25 de junho de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA MODERNIZAR, AMPLIAR E ADEQUAR A ESTRUTURA DO LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA DO SUL

DO VALOR: **R\$ 49.099,50 (quarenta e nove mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **07/07/2025** até **07/12/2025**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.**

15-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE.

10.122 - SAÚDE/ADMINISTRAÇÃO GERAL.

2.051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

1.500.1002-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

16 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA.

10.301 - SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA.

2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

1.500.1002-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

2.113-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA.

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

Fátima do Sul – MS, 07 de julho de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;**Contratado:** GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA – Representante da Empresa.**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025****TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA****AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA DO SUL.**

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 118/2025, destinado à contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Imagens Aerofotogramétricas, autorizo a realização da contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos laboratoriais para modernizar, ampliar e adequar a estrutura do laboratório municipal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, conforme especificações do Termo De Referência.

Motivação: A presente aquisição tem como finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública pela obtenção de **materiais permanentes e equipamentos laboratoriais**, indispensáveis para a melhoria dos serviços prestados pelo laboratório municipal, garantindo assim **realização de exames com maior precisão, agilidade e segurança**.

Escolha do Contratado: A definição do fornecedor foi realizada com base em pesquisa de mercado, conforme relatórios apresentados, evidenciando a escolha pelo menor preço e atendimento aos requisitos técnicos exigidos, neste caso a empresa SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº54.534.012/0001-25.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 44.430,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.**

15 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE.

10.122 – SAÚDE/ADMINISTRAÇÃO GERAL.

2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.

FICHA – 12 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

16 – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA.

10.301 – SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA.

2.052 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FICHA – 32 – 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

2.113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA.

FICHA – 56 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

1.600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO.

FICHA – 56 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

1.600.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DA MANUTENÇÃO

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato, e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de prestação de serviço.

Fátima do Sul – MS, 25 de junho de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA DO SUL.

DO VALOR: R\$ 44.430,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **07/07/2025** até **07/12/2025**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.

15-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE.

10.122 - SAÚDE/ADMINISTRAÇÃO GERAL.

2.051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

1.500.1002-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

16 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA.

10.301 - SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA.

2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

1.500.1002-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

2.113-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA.

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

Fátima do Sul – MS, 07 de julho de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA – Representante da Empresa.